



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Edna Maria

INDICAÇÃO Nº _____, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

A Vereadora subscritora, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal, para que use suas prerrogativas e solicite aos órgãos responsáveis **que analisem a possibilidade de se implementar no município de Pedra Preta, o piso salarial do cargo de técnico em radiologia.**

JUSTIFICATIVA

No município de Pedra Preta o cargo de técnico em radiologia foi criado pela Lei Complementar nº 16, de 5 de novembro de 2014, o qual estabelece a carga horária de 24 horas semanais, o vencimento base e suas atribuições.

Pois bem. Em âmbito federal se encontra vigente a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 e Decreto n. 92.790, de 1996, em que regulam o exercício da profissão de técnico em radiologia, dispondo sobre as condições para exercício, direitos, jornadas de trabalho, salário mínimo, dentre outros.

Como é cediço, os entes públicos são dotados de autonomia política e administrativa, possuindo autonomia para organizar sua estrutura administrativa e regime de trabalho de seus servidores.

Neste norte, solicito a Vossa Excelência que seja analisada a possibilidade de se implementar no município de Pedra Preta, o piso salarial do cargo de técnico em radiologia nos termos dispostos na Lei Federal nº 7.394, de 1985, visando assim a valorização desta categoria.


EDNA MARIA
Vereadora-PSB